



ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2019, PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019, MENOR PREÇO POR ITEM

Às nove horas do dia vinte e cinco de Julho de 2019, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura de Muzambinho, o Pregoeiro e equipe de apoio, nomeadas pela Portaria nº 007, de 02 de Maio de 2019 e demais participantes para dar início ao certame referente ao Processo Licitatório acima identificado, o qual tem por objeto contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades do centro odontológico, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e em seus anexos. Às nove horas deu-se início a fase de credenciamento, na qual foram credenciados os seguintes representantes: a Sra. DENISE MOREIRA DA SILVA portadora do CPF: 035.889.464-06 representando a **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 16.366.888/0001-10** com sede na Rua Luiz Barbato, 80/A, Bairro Aristeu da Costa Rios, na cidade de Pouso Alegre – MG; o SR. **BRUNO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS** portador do CPF 085.349.066-02, representando a empresa **DENTAL BHBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELLI, CNPJ 31.401.798/0001-07**, com sede à Rua Erê, 34, 2º andar, bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Os representantes acima citados foram considerados credenciados e devidamente munidos dos documentos necessários para participar do processo licitatório, bem como formular lances e ofertas. Às nove horas e trinta minutos, encerrou-se a fase de credenciamento, tendo sido recebido os envelopes 01 e 02 das empresas licitantes, juntamente com a “declaração assinada por quem, de direito, relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação”. Logo após, foram abertos os envelopes “proposta de preços” sendo eles, juntamente com o edital, rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes. Perguntado aos licitantes sobre a intenção de interposição de recursos nessa fase do processo os mesmos se manifestaram contrários. Em ato contínuo e em concordância com os licitantes, deu-se início à fase de lances verbais tendo sido usado o critério de menor preço por item, sendo classificadas e declaradas vencedoras, inicialmente, as seguintes empresas nos respectivos itens: a empresa **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, nos itens 05, 06, 08, 15, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 42, 47, 50, 51, 55, 59, 67, 68, 72, 73, 76, 78, 79, 80, 83, 87, 89, 90, 96, 97, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 116, 117, 119, 120, 121, 127, 130, 131, 135, 136, 140, 153, 156, 158, 159, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 169 e 170 com valor total estimado de R\$44.749,86 (Quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) e a empresa **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELLI**, nos itens 01, 02, 03, 04, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 36, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 52, 53, 54, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 75, 77, 81, 82, 84, 85, 86, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 104, 111, 112, 114, 115, 118, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 132, 133, 134, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 157, 162, 163 e 171 com valor total estimado de R\$175.969,99 (Cento e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos). Não houveram propostas para os itens 58, 77 e 137, sendo assim os mesmos foram considerados frustrados e o item 103 foi ofertado acima da média de mercado orçada pelo Departamento de Compras, sendo ele também considerado frustrado. Em seguida foram abertos os envelopes “Habilitação” das empresas inicialmente vencedoras, sendo constatado que as mesmas apresentaram toda a documentação exigida no Edital, sendo habilitadas pelo Pregoeiro. Tendo sido perguntado aos proponentes presentes quanto a intenção em interpor recurso quanto aos atos praticados durante a sessão, o representante da empresa DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELLI alegou que os itens 20, 21, 26, 79, 100, 101, 102, 119, 120 e 166 vencidos pela empresa DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA não atendem ao descritivo do Edital, sendo assim, o Pregoeiro concede o




PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS



prazo de 3(três) dias úteis para apresentação de amostras contendo todas as informações técnicas dos respectivos itens, os quais serão avaliados pelo Dentista Rafael Benassi Abdala, que emitirá um termo de avaliação dos mesmos comprovando se há compatibilidade com as especificações do Edital. A não apresentação de amostras no prazo estipulado configurará a desclassificação dos itens. A sessão do pregão foi conduzida na forma do disposto na lei 10.520/02, decreto nº 1483 de 14 de Dezembro de 2005, no que coube na forma do disposto na lei complementar 147/14, subsidiariamente nas normas da lei 8.666/93 e alterações posteriores e nas demais condições previstas no edital e seus anexos. Nada mais havendo, eu, Lucas Eduardo Vieira de Freitas, Pregoeiro, lavrei e assinei a presente ata que vai por mim datada e assinada juntamente com a equipe de apoio, e licitantes presentes.


Lucas Eduardo Vieira de Freitas
Pregoeiro


Rosiane Donizeti Barbosa
Apoio


José Eduardo de Magalhães
Apoio


Maria do Carmo Marques Constantino
Apoio


DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA


DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR
EIRELLI,




Laudo de Avaliação das Amostras do Pregão Presencial 034/2019
Centro Odontológico Municipal
Rua Dick Prado, 56, Centro
Muzambinho – MG
Data: 07/08/2019

Ilmo. Senhor Lucas Eduardo Vieira de Freitas
Pregoeiro

Venho por meio desta informar que após a análise das amostras apresentadas pela empresa DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, constatou-se que as amostras dos **ITENS 20, 21, 26, 79, 100, 101, 102, 119, 120 e 166** do Pregão Presencial 034/2019, foram **“aprovadas”** por atenderem plenamente as necessidades do Centro Odontológico Municipal.

Muzambinho – MG. 07 de Agosto de 2019.

Atenciosamente



Rafael Benassi Abdala
Cirurgião Dentista




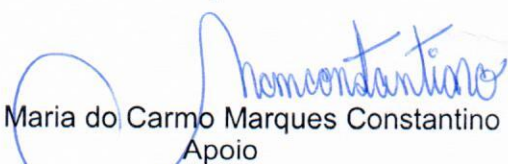
**2ª ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2019,
PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019, MENOR PREÇO POR ITEM**

Às nove horas do oito de Agosto de 2019, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura de Muzambinho, o Pregoeiro e equipe de apoio, nomeadas pela Portaria nº 007, de 02 de Maio de 2019 para dar continuidade ao certame referente ao Processo Licitatório acima identificado, o qual tem por objeto contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades do centro odontológico, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e em seus anexos. Conforme acordado na última sessão, foram recebidas as amostras da empresa DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA dos itens 20, 21, 26, 79, 100, 101, 102, 119, 120 e 166, em tempo hábil. Sendo assim convidamos o Dentista da Prefeitura de Muzambinho, o Dr. Rafael Benassi Abdala para avaliar se as amostras estavam de acordo com a descrição do Edital. Da avaliação constatou-se que todas as amostras apresentadas pela empresa DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA foram aprovadas, por atenderem às necessidades do Setor Solicitante, conforme termo de apreciação de amostras anexo. Diante do exposto o Pregoeiro adjudica os itens 20, 21, 26, 79, 100, 101, 102, 119, 120 e 166 à empresa DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA. Salienta-se, ainda, que em virtude de serem produtos de boa qualidade, visam a economicidade do município. A sessão do pregão foi conduzida na forma do disposto na lei 10.520/02, decreto nº 1483 de 14 de Dezembro de 2005, no que coube na forma do disposto na lei complementar 147/14, subsidiariamente nas normas da lei 8.666/93 e alterações posteriores e nas demais condições previstas no edital e seus anexos. Nada mais havendo, eu, Lucas Eduardo Vieira de Freitas, Pregoeiro, lavrei e assinei a presente ata que vai por mim datada e assinada juntamente com a equipe de apoio, e licitantes presentes.


Lucas Eduardo Vieira de Freitas
Pregoeiro


José Eduardo de Magalhães
Apoio


Rosiane Donizeti Barbosa
Apoio


Maria do Carmo Marques Constantino
Apoio